



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

LEI Nº 1271/2026

DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.710,69 (cem mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), mediante excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.”

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.710,69, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.008.15.122.11.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	50.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.008.15.451.11.2328-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$25.622,57
2.706.0000.3110 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA	25.622,57
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.008.15.451.11.2327-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$25.088,12
2.706.0000.3110 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA	25.088,12

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor total de R\$100.710,69 (cem mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$50.710,69 (cinquenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), assim discriminado:

- a) R\$25.622,57 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente à fonte 1.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas;
- b) R\$25.088,12 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e doze centavos), referente à fonte 1.706.0001.3110 – Emenda Especial nº 202641730007 – APAE – C/C 24032-X;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.009.18.542.12.2100 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Valor: R\$ 50.000,00.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo destinam-se à cobertura integral do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, observadas as respectivas fontes e destinações de recursos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1469.29.10-2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.